

Grupo Geradores: Quantidade: 02 (dois); Partida: Ar Comprimido / Manual; Resfriamento: Através de Torre Externas de Resfriamento; Lubrificante: Manual por Almotolia; Marca: DEUTZ – Procedência “Alemanha”; Ano de Fabricação / Instalação: 1953 Tipo: Trifásico; Tensão de Geração: 220 Volts (Fase/Fase) e 127 Volts (Fase/Neutra); Potencia Nominal: 185 kVA cada; Motor Numero: 1463366/71 e 1463222/27; Gerador Numero: 805196 e 805195; Patrimônio “DAESP” / Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo” Numero: 0307 e 0301; Combustível: Diesel; Quantidade de Reservatórios de Diesel: 02 (dois) de 200 Litros Cada; Quadro de Comando e Proteção: 01 (um); e Condições Operacionais: Inoperantes. Esta portaria entrará em vigor após a sua assinatura e publicação.

Despachos do Superintendente, de 23-11-2011

Processo 002/2011-DAESP - Provisória 236 - Assunto: Despesas com renovação de assinatura do conjunto das Publicações de Informações Aeronáuticas, sendo, os Manuais AIP-Brasil, AIP-MAP e Rotair, pelo período de 12 (doze) meses ou seja de 10/12/2011 a 10/12/2012, para utilização da Estação Permisso-nária de Telecomunicações Aeronáuticas – EPTA do Aeroporto de Jundiái-SP, junto ao Comando da Aeronáutica - PAME, pelo valor de R\$ 462,30 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

À vista de tudo que do processo consta, em especial da manifestação da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer PJ 581/2011, às fls. 06 e do Despacho do Responsável pela Divisão de Administração, às fls. 07 que acolho, RATIFICO a Inexigibili-dade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

Extrato de Contrato
PROCESSO - 092/2010-DAESP
CONTRATO - 26/2010-DAESP
TERMO - 3º
CONTRATANTE - DAESP
CONTRATADA - Don Marchê Serviços, Comércio e Admi-nistração Ltda
OBJETO - Prorrogação da vigência contratual por 15 meses.
VALOR DO TERMO - R\$ 146.500,20
VALOR TOTAL CONTRATO - R\$ 285.468,12
VALOR DA REFEIÇÃO/PESSOA - R\$ 6,04
VALOR DA CAUÇÃO - R\$ 2.930,00
RECURSOS - UO. 16056 - PT 26.122.0100.4.908.0000 - elemento 3.3.90.39.71, dos orçamentos dos exercícios de 2010.
PRAZO - 15 meses.
ASSINATURA - 14/11/2010.
PROCESSO - 004/2010-DAESP
CONTRATO - 013/2010-DAESP
TERMO - 2º
CONTRATANTE - DAESP
CONTRATADA - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP
OBJETO - Prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses.

PRAZO - 06 (seis) meses.
ASSINATURA - 18/11/2010.
Extratos de Notas de Empenho – Sistema BEC/SP
Processo 001/2011-DAESP. Provisória 058. Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/ SP. Edital Eletrônico de Contratações DL 37715/2011. Oferta de Compra 162201.16056.2011OC00172. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Athos Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda. Objeto: Despesas com aquisição de artigos para serviços de mesa e utensílios de limpeza, ou seja, copos descartáveis, que serão utilizados para atender ao consumo do DAESP/Sede, no que se refere ao fornecimento dos itens 1 e 2 do Edital, resultante da Dispensa do procedimento licitatório, com base no critério de menor preço/ lance vencedor proposto, autorizado pelo Superintendente do DAESP e homologação da Oferta de Compra pela Autoridade competente desta UGE junto ao Sistema BEC/SP. Prazo de Entrega: Até 8 dias, após 24 horas contados a partir do recebimen-to, por meios eletrônicos, da Nota de Empenho enviada pelo Sistema BEC/SP.Valor Total: R\$ 915,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26122010049080000. Fonte de Recurso: 001001001. Natureza da Despesa: 339030.90. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho SIAFEM/2011 – BEC-SP 2011NE01264, emitida em 21/11/2011. Data de aprovação e assinatura: 21/11/2011.

Processo 002/2011/DAESP. Provisória 227. Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/ SP. Edital Eletrônico de Contratações CV 35136/2011. Oferta de Compra 162201.16056.2011OC00160. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: M a Ragazzi Informática ME. Objeto: Despesas com aquisição de cartuchos para impressoras, que serão utilizados nos aeroportos de Jundiáí e Bragança Paulista - SP, no que se refere ao forneci-mento do item 1 do Edital, resultante da homologação do procedi-mento licitatório e adjudicação do objeto do presente Convite, com base no critério de menor preço/lance proposto, autorizado pelo Superintendente, às fls. 37 e pela Autoridade competente desta UGE junto ao Sistema BEC/SP, às fls. 38. Prazo de Entrega: Até 8 dias, após 24 horas, contados a partir do recebimento, por meios eletrônicos, da Nota de Empenho enviada pelo Siste-ma BEC/SP.Valor Total: R\$ 1.680,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339030.60. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho SIAFEM/2011 – BEC/SP 2011NE01263 emitida em 21/11/2011. Data de aprovação e assinatura: 21/11/2011.

Retificação do D.O. de 24-11-2011

Termo de Alteração Contratual

Contrato: ACOM/164/11– Contratante: DAESP – Contra-tado: Banco do Brasil S/A - Processo: 277/71 – Provisória: 175 – Valor Mensal: R\$ 3.200,00 – Finalidade: Exploração de Comercial de Caixas Eletrônicos – Prazo contratual: Início em 01/11/11 e término em 31/10/13 – Assinatura: 01/11/11 – Aeroporto: São José do Rio Preto – SP.

Leia-se como segue e não como constou:

Extrato de Contrato

Contrato: ACOM/164/11– Contratante: DAESP – Contra-tado: Banco do Brasil S/A - Processo: 277/71 – Provisória: 175 – Valor Mensal: R\$ 3.200,00 – Finalidade: Exploração de Comercial de Caixas Eletrônicos – Prazo contratual: Início em 01/11/11 e término em 31/10/13 – Assinatura: 01/11/11 – Aeroporto: São José do Rio Preto – SP.

Cultura

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicados

Os processos a seguir listados foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, verificando-se que estão ISENTOS de aprovação. Os projetos excedentes poderão ser retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, no horário das 10:00 às 13:00hs e das 14:00 às 17:00hs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 65321

Interessado: PORTE CONSTRUTORA LTDA
Referente ao imóvel localizado na Rua REGENTE FEIJÓ/ LTS.24 a 32/QD.35, S/Nº, JD ANALIA FRANCO, SÃO PAULO - SP
Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ o PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CON-DEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.

Processo 65117
Interessado: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Referente ao imóvel localizado na AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, S/Nº, VILA ALMEIDA, SÃO PAULO - SP
Resposta: Considerando que o imóvel em questão ATÉ o PRESENTE MOMENTO não é um imóvel tombado pelo CON-DEPHAAT, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo CONDEPHAAT e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Comunicado

Relação de processos que necessitam de complementação de documentação

Os processos a seguir listados foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico e para prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item:

Processo 64210

Interessado: EDUARDO DAHER MALUF

Referente ao imóvel localizado na RUA FRANÇA, 418, JD EUROPA, SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Informamos que o material anexado foi considerado insuficiente para comprovação da preexistência do muro de fechamento à data do tombamento homologado através da Resolução 02 de 23/01/86. Esclarecemos que a confirmação determinada pelo E. Colegiado se refere à atual dimensão do muro.

Processo 63498

Interessado: CDG-DESENVOLVIMENTO PART. e CONSULT. LTDA

Referente ao imóvel localizado na RUA SAMPAIO VIDAL, 392, JD PAULISTANO, SÃO PAULO - SP

Comunique-se - para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) representação gráfica da nota já existente, indicando na elevação do muro os locais onde será instalado material vazado.

Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-11-2011
Processo: SDECT-377/2011
Interessado: Coordenadoria de Ciência e Tecnologia – CCT/ SDECT

Assunto: Formulação de manuais técnicos para a Gestão do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos

Diante dos elementos que instruem estes autos, DECIDO: Com fulcro no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e para que surtam os efeitos legais, RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação fundamentado no artigo 24, inciso VIII, do referido diploma legal, emanado pela Coordenadora da Coordenadoria de Ciência e Tecnologia desta Pasta, e autorizo à contratação da Fundação do Desenvolvimento Administrativo, para formulação de manuais técnicos para gestão do Sistema Paulista de Parques Tecnológicos – SPTEC.

Termo de Aditamento de Convênio
Processo: SDECT nº 006/2011 – 6º Volume
Convênio nº 002/2008
Parecer CJ/SDECT nº 181/2011
4º Termo Aditivo ao Convênio SES nº 002/2008
Participes: Secretaria de Ensino Superior e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Objeto: alteração das Cláusulas:
Primeira: A vigência do Convênio SES nº 002/2008, fica prorrogada por 06 meses, passando o termo final de vigência do ajuste para o dia 18 de março de 2012.

Segunda: O Plano de Trabalho, o Cronograma Físico-Financieiro e a Planilha Orçamentária do Convênio SES nº 002/2008 ficam alterados de acordo com os Anexos I, II e III do presente termo de aditamento.

Terceira: Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Convênio SES nº 002/2008, ora não alteradas.
Data da assinatura da alteração: 23/11/2011

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria FAMERP n.º 160, de 10-11-2011
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP,

Considerando o teor da solicitação da Coordenadoria do Curso de Graduação em Enfermagem às fls. 28 do processo protocolado sob o nº F.-001.002578/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Responsáveis pelo Laboratório de Enfermagem – LABE- desta IES, para o período de 01 de outubro de 2011 a 31 de agosto de 2012, da forma que segue:
I- Responsável: Prof. Dra. Maria Rita Vieira
II- Responsável Substituto: Prof. Dra. Viviane Decicera Colombo Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.
(Repblicado por ter saído na Seção I).

Portaria FAMERP n.º 161, de 10-11-2011
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP,

Considerando o teor da solicitação da Coordenadoria do Curso de Graduação em Enfermagem às fls. 72 do processo protocolado sob o nº F.-001.005884/2007,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Responsáveis pelo Laboratório Tecnológico de Apoio à Pesquisa em Saúde do Curso de Graduação em Enfermagem desta IES, para o período de 01 de outubro de 2011 a 31 de agosto de 2012, da forma que segue:

I- Responsável: Prof. Dra. Maria Helena Pinto

II- Responsável Substituto: Prof. Dra. Cláudia Eli Gazetta

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.
(Repblicado por ter saído na Seção I).

Portaria FAMERP n.º 165, de 16-11-2011
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP,

Considerando o processo protocolado sob o Nº. F-001-004160/2004, fls.84 a 86,

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o item VIII do artigo 1º da Portaria FAMERP nº 132/2011 para modificar o nome da Disciplina de

Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem Especializada, conforme segue:

“VIII. Disciplina de Gestão dos Serviços de Enfermagem”

Artigo 2º. Os demais itens não expressamente modificados por esta portaria continuam em plena vigência.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria CG 08–2011, de 23–11–2011
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, de acordo com o artigo 24, inciso I do Decreto 56.637 de 01- 01-2011:

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos preceitos legais, especialmente aos procedimentos averiguatórios preliminares; determina:

Artigo 1º - Que se desenvolva os procedimentos necessários à completa instrução por intermédio de Apuração Preliminar Averiguatória, para esclarecimento de eventuais responsabilidades, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar 942, de 06 de junho de 2003; ao Processo SELJ nº 1050/2011.

Artigo 2º - Fica designada como Responsável pela Apuração Preliminar de que trata o artigo 1º, a servidora: Camila Natali Nogueira Pereira, RG 29.126.437-2, para que à luz das normas e prazos legais, apresente a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - As Unidades Administrativas da Pasta deverão, prontamente, atender o quanto requisitado pela Responsável, fornecendo as informações e documentos, salvo as proibições legais.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunicado
Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das Unidades Gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realização dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará prejuízos de ordem interna e externa.

PDS a serem pagas
410001
Data: 24/11/2011

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410101	2011PD01337	16.855,40
410101	2011PD01338	1.179,06
TOTAL		18.034,46

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
410103	2011PD01858	29,70
410103	2011PD01951	20.320,40
410103	2011PD01952	35.690,00
410103	2011PD01959	663,79
410103	2011PD01960	43,08
410103	2011PD01961	716,92
410103	2011PD01962	43,44
TOTAL		57.507,33
TOTAL GERAL		75.541,79

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria do Coordenador de Esporte e Lazer, de 22-11-2011

Convocando funcionários e servidores para prestação de serviços nas Olimpíadas Escolares Brasileiras (JEB’s) – de 15 a 17 anos, a ser realizada no município de Curitiba-PR, no período de 01 a 11 de dezembro de 2.011.

De 28 de novembro a 12 de dezembro: MÁRIO CESAR BORTOLUZO

De 01 a 06 de dezembro: RENATO REIS JUBILATO
De 01 a 12 de dezembro: JEYNER LEME SOARES; MARCO ANTONIO SOARES DE MATOS

De 06 a 12 de dezembro: URBANO SIDNEY DO SACRAMENTO (Port. G.CEL 43)

Resumos de Convênios
Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Federação Paulista de Judo.
Objeto: CAMPEONATO PAULISTA POR FAIXA
Valor: R\$ 138.400,00 sendo R\$ 102.400,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 36.000,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 60 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 18 /11/2011
Convênio nº 116/2011
Gestor Técnico: Henrique Marek Simon
Proc. SELJ nº 0947/2011

Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Federação Paulista de Jiu Jitsu
Objeto: CAMPEONATO PAULISTA DE JIU JITSU
Valor: R\$ 94.000,00 sendo R\$ 87.500,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 6.500,00 de responsabilidade da conveniada.
Objeto: O prazo de vigência do presente é de 60 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 18 /11/2011
Convênio nº 115 /2011

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Intenções

Que celebram entre si o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação (SH), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) e o Sindicato da Habitação /Universidade SECOVI (SECOVI), para Cursos de Treinamento de Gestão e Administração de Condomínios – Habitação de Interesse Social (HIS) no Estado de São Paulo.

De um lado, ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela SECRETARIA DA HABITAÇÃO, situada na Rua Boa Vista, 170, CEP 01014-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Dr. SILVIO FRANÇA TORRES, jornalista, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o 033361238-87, portador do RG 3594623-4 doravante denominada simplesmente “SH”; e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, situada na Rua Bela Cintra, 847, CEP 01415-903, São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu representante legal, Dr. PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, advogado, brasileiro inscrito no CPF sob o nº 259983698-59, portador do RG 32675531-7 doravante denominada simplesmente “SDECT”,

e de outro, SECOVI e UNIVERSIDADE SECOVI, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ sob 60746898/0001-73, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu representante legal, JOÃO BATISTA CRESTANA, engenheiro, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob 670109118-00, portador do RG 4253578, doravante denominadas “SECOVI”.

Considerando que:
1. A Secretaria da Habitação tem como objetivo, dentre outros, definir a Política Habitacional no âmbito do Estado visando promover habitações de interesse social para atenuar o déficit de moradias do Estado, a produção de inovações, fortalecer o setor público de habitação no âmbito socio cultural e socioambiental;

2. A Secretaria Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia tem como objetivo, dentre outros, promover o crescimento econômico sustentável, aprimorar os ensinos superior, técnico e de graduação tecnológica e estimular a inovação no Estado de São Paulo;

3. O SECOVI por meio da Universidade SECOVI, associações civis, tem por finalidade contribuir para a educação corporativa na área imobiliária, oferecendo aprimoramento e qualificação para os profissionais do setor;

4. A SH, a Secretaria Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o SECOVI/ Universidade SECOVI entendem que as atividades de construção civil têm relevante importância no Estado de São Paulo e que além de contribuir significativamente para o seu desenvolvimento econômico e para a geração de empregos, renda, divisas e tributos, distribuídos por toda sua cadeia produtiva, destacando-se que a promoção de moradias adequadas exige a realização de trabalho social pré e pós-ocupação e de programas de qualificação para a vida e gestão nos condomínios;

5. A SH, a Secretaria Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o SECOVI/ Universidade SECOVI reconhecem a importância de desenvolver trabalhos coordenados entre diversos atores no desenvolvimento de estratégias e soluções para desenvolvimento e aperfeiçoamento de projetos habitacionais, buscando a sua sustentabilidade, por meio da capacitação de seus agentes para a gestão dos empreendimentos habitacionais de interesse social construídos;

Resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções

Cláusula Primeira - Objeto
1.1. O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo geral envidar esforços das entidades para o desenvolvimento e aplicação de cursos de capacitação dos representantes de moradores de empreendimentos habitacionais de interesse social promovidos pela Secretaria da Habitação.

1.2. Como resultado da cooperação os cursos tem por finalidade melhorar as condições de vida nos empreendimentos, minimizando riscos de inadimplência e violência, e favorecendo a manutenção e conservação dos benefícios públicos concedidos.
Cláusula Segunda - Objeto

2.1. O Objeto do presente Protocolo de Intenções é o de desenvolver um Programa de Qualificação para a vida e gestão nos condomínios habitacionais de interesse social, por meio do desenvolvimento de cursos e outras formas de cooperação.

Cláusula Terceira - da execução e acompanhamento das ações

3.1 para o acompanhamento deste Protocolo, fica criado um Grupo de Trabalho, constituído por 4 (quatro) representantes de cada parte envolvida que terão a responsabilidade de desenvolver o objeto ora pactuado.

3.2 Os integrantes do Grupo de Trabalho serão designados pelos respectivos representantes legais no prazo de 30 dias após assinatura deste Protocolo de Intenções.

Cláusula Quarta - Instrumentos, Arranjos de Implementação e Mecanismos de Coordenação

4.1 Os arranjos para a implementação e mecanismos de coordenação para execução de atividades, programas e projetos relacionados a cada uma das áreas serão formulados em instrumentos específicos e nos termos desse Protocolo, com observância das habilidades e competência de cada um dos Parceiros.
Cláusula Quinta - Recursos Humanos e Financeiros

5.1 Este Protocolo não constitui qualquer vínculo entre os Parceiros e seus representantes, especialmente vínculos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, sendo certo que cada parte ficará responsável individualmente pela observação e cumprimento de suas obrigações, não cabendo responsabilidade de qualquer natureza a uma parte em razão de encargos cabíveis à outra.

5.2 O presente Protocolo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros ou recursos humanos entre os Parceiros, sendo que cada qual arcará com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte.

5.3 A dotação ou destinação de recursos financeiros e humanos, necessários aos projetos, atividades ou programas relacionados áreas e aos objetivos do presente serão objeto de negociação entre os Parceiros, e devidamente formalizada por meio da celebração de instrumentos específicos na forma da Lei.

Cláusula Sexta - de Inscritção do nome e logomarca

6.1 O nome e a logomarca dos Parceiros somente poderão ser utilizados no âmbito das ações deste Protocolo, mediante autorização dos Parceiros, sob pena do Parceiro infrator responder pelas perdas e danos decorrentes do seu uso indevido.

6.2 Em todos os materiais de comunicação advindos desse Protocolo, incluindo todos os tipos de divulgação, materiais gráficos e eletrônicos em geral, publicações e mídia, devem constar obrigatoriamente as marcas dos parceiros.

Cláusula Sétima - Duração

7.1 O presente Protocolo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá duração até dezembro de 2014, podendo este prazo ser estendido mediante acordo prévio entre Parceiros.

7.2 Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado por qualquer um dos Parceiros, sem qualquer ônus, mediante notificação ao outro, com antecedência de 30 dias.

Cláusula Oitava - Disposições Gerais

8.1 Caberá aos Parceiros demandar seus melhores esforços para a realização do objetivo deste Protocolo de Intenções.

8.2 Os Parceiros não poderão ceder, transferir ou sub-rogar os direitos e ações deste Protocolo de Intenções sem prévio e expresse consentimento um do outro.

8.3 A não exigência, por qualquer dos parceiros, do cumprimento de qualquer Cláusula ou condição estabelecida neste Protocolo e Intenções será considerada mera tolerância, não implicando sua revogação, nem constituindo inovação, mantendo-se o direito de ser exigido a qualquer momento o seu cumprimento.

8.4 O presente Protocolo de Intenções poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante instrumento escrito firmado entre os Parceiros.

8.5 Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os Parceiros e formalizados por meio de correspondência.